

João Monlevade, 03 de Setembro de 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 158/2024

**Município:** Rio Piracicaba/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Centro de Diagnóstico da Mulher

**Procedimento:** Exame Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal (por feto)

**Paciente:** Luana Aparecida Anteria Quaresma

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal (por feto). Entretanto, no pedido médico foi solicitado Us obstétrico 1º trimestre. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado pelo Município e pelo médico, o Setor de faturamento entrou em contato com Prestador e o mesmo esclareceu via email que foi realizado Us. com translucência nugal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal (por feto) no valor de R\$ 122,22(cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG